

DIARIO OFFICIAL

Dr. Deutschland.
da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17.ª DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 7 DE OUTUBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.389, que abre um credito extraordinario ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 1.390, que autoriza o governo a despendar a quantia de 400:000\$ com a aquisição e adaptação do edificio apropriado á installação do Hospital Militar de Porto Allegres

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.700, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 25 do mez findo e de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e do Contencioso — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa Geral da Empresa Lambary e Cambuquira — Balancete do «The British Bank of South America, limited.»

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.389 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1905

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 1.032:581\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lage Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da

Marinha o credito especial de 1.032:581\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lage Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da armada, em virtude dos ajustes celebrados em 30 de maio de 1901, 23 e 29 de outubro de 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905, 17.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 1.390 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1905

Autoriza o Governo a despendar até a quantia de 400:000\$ com a aquisição e adaptação de edificio apropriado á installação do Hospital Militar de Porto Allegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a despendar até a quantia de 400:000\$ com a aquisição e adaptação de edificio apropriado á installação do Hospital Militar de Porto Allegre; revoga las as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905, 17.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.700 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 1.032:581\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lage Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização constante da resolução legislativa n. 1.389, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 1.032:581\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lage Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da armada, em virtude dos ajustes celebrados em 30 de maio de 1901, 23 e 29 de outubro de 1902.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905, 17.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 1.032:581\$162, para ultimar os pagamentos devidos á firma Lage Irmãos, pelas obras feitas em diversos navios da armada, tenho a honra de restituir-vos dous dos auto-graphos que acompanharam vossa mensagem de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905, 17.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 4 de setembro do corrente anno, para o posto do tenente-coronel comandante do 4.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia, chama-se Gustavo Pereira da Motta Junior e não Gustavo Pereira da Motta, como foi publicado no *Diario Official*, de 7 do mesmo mez e anno.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 25 de setembro, foi o Sr. Gastão da Cunha nomeado representante do Brazil no Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano, reunido nesta cidade em execução do estipulado no art. 2.º do Tratado da Petropolis.

— Por decreto de 5 de outubro, o Sr. Heinrich Hülcke foi nomeado Consul do Brazil, sem vencimento, em Düsseldorf.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do setembro proxima findo:

Foi declarado sem effeito o decreto de 5 de agosto ultimo, que nomeou o 3.º escriptuario da Alfandega de Pernambuco Odilon Coelho da Silva para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul;

Foi nomeado o 3.º escriptuario da dita alfandega Antonio Bezerra Cavalcanti da Silva Costa para identico logar naquella delegacia.

— Por decretos de 6 do corrente:

Foi dispensado, a seu pedido, o Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho do logar de director do Banco da Republica do Brazil;

Foi nomeado José Ignacio Ewertou de Almeida para o mesmo logar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de Jundiáhy, onde pretende fixar residência, ao tenente da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital daquelle Estado Lucilio Ferreira Castello.

Additamento ao expediente de 30 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença concedida ao Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por portaria de 5 de abril ultimo, para tratar de sua saúde.

— Providenciou-se assim de que sejam despachadas, livres de direitos, da Alfandega desta Capital, seis caixas contendo papel para impressão e encadernação consignadas a Carlos Raynsford, e por este transferidas a Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.

Em referencia ao officio de 11 do mez corrente, com o qual foi enviada a este ministerio uma cópia do alistamento dos eleitores desse municipio, declaro-vos que, segundo dispõe o paragrapho unico do art. 35 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, as cópias do alistamento, em numero de tres, e depois de competentemente autenticadas, são remetidas: uma á secretaria da Camara dos Deputados, outra á secretaria do Senado, e a terceira ao juiz seccional, nos Estados; devendo enviar-se uma das cópias a este ministerio somente quando se tratar de alistamento no Districto Federal.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

— Sr. presidente da commissão de alistamento de eleitores no municipio do Riacho da Casa Nova, no Estado da Bahia.

Expediente de 1 de outubro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Francisco de Sá Lessa, normalista diplomado pela Escola Normal de Diamantina, pedindo sejam considerados validos, para a matricula nos cursos superiores, os exames de physica e chimica, arithmetica e historia do Brazil, feitos na dita escola. — Indeferido.

Gustavo de Sá Lessa, normalista diplomado pela Escola Normal de Diamantina, pedindo validade, para a matricula na Faculdade de Medicina, dos exames de physica e chimica, historia do Brazil e geometria plana que fez na dita escola. — Indeferido.

Expediente de 2 do outubro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a laixa do anseçada João José do Nascimento, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e do soldado Oscar Felipe, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco a conceder guia de mudança para esta Capital, e para o municipio do Recife, naquelle Estado, onde pretendem fixar residência, aos capitães daquelle milicia, nos municipios de Canhotinho e Nazareth, Octacilio Augusto Pereira de Mello e João Fernandes Guedes.

— Concedeu-se exequatur, assim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Paços de Ferreira, em Portugal, ás justiças desta Capital, para a avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se precede por obito de Francisco da Cunha Brandão.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao inspector seccional da 15ª circumscripção policial urbana Antero dos Reis Dutra. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

De 30 dias, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do regulamento em vigor, ao capitão graduado da força policial do Districto Federal Luciano de Paula Santa Fé.

De 60 dias nas mesmas condições e para o mesmo fim, ao alferes da força policial do Districto Federal Antonio José de Moura e ao 2º sargento Demetrio Ferreira de Castro.

De 45 dias, para o referido fim, ao 2º sargento da força policial Joaquim Ferreira. — Enviaram-se as portarias ao respectivo commandante.

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao capitão-ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas Manoel Antonio da Silva. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Foram prorogadas:

Por seis mezes, para tratamento de saúde, as licenças concedidas por portarias de 22 de março e 5 de julho do corrente anno ao escriptão do Juizo dos Feitos da Saude Publica Hugolino de Albuquerque Mello Mattos e ao distribuidor geral desta Capital João Henrique da Conceição.

Por 60 dias, com 2/3 dos vencimentos, a licença em cujo gesso se acha o guarda civil de 3ª classe Feliciano Gomes Damander, para tratamento de saúde. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

— Transmittiram-se :

Ao general commandante da força policial os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Benjamin Luiz de Arruda e Miguel Lopes Trovão;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, assim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Alfredo José de Souza, preso do Casa de Detenção e condemnado a seis annos de prisão celular pelo Tribunal do Jury desta Capital, pede cópia do processo a que respondeu, assim de impetrar revisão,

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes folhas, relativas a setembro findo :

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional ;

De 90\$, chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro ;

De 300\$, auxilio para aluguel da casa do director das Colonias de Alienados ;

De 75\$, identico auxilio ao almoxarife das mesmas colonias ;

De 981\$99, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do escriptão ;

De 120\$, serventes dos juizes de direito ;

De 60\$, servente da Junta Commercial ;

De 345\$366, serventes do Supremo Tribunal Federal ;

De 1:100\$, auxilios aos pretores para aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes ;

De 1:448\$333, auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional ;

De 50\$, auxilio ao porteiro do dito archivo para aluguel da casa em que reside ;

De 225\$, pessoal subalterno da guarda nacional ;

De 75\$, pessoal incumbido extraordinariamente de extrair cópias das consultas do extincto Conselho de Estado ;

De 1:388\$, commandante superior da guarda nacional, secretario e amanuense do mesmo commando ;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa do director do Internato do Gymnasio Nacional.

— Requisitaram-se os adiantamentos :

De 14:075\$959 ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados ;

De 500\$, ao quartel-mestre do Commando Superior da Guarda Nacional.

— Solicitou-se mais o pagamento de 8:883\$536, fornecimento feito este anno á Escola Correccional Quinze de Novembro.

Expediente de 4 de outubro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Atteusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Goyaz, de 13 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem apresentada ao congresso do mesmo Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

— Autorizou-se o director do internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu João de Deus Mello Souza, a conceder a João Baptista de Mello Souza, filho do requerente e alumno gratuito do 6º anno do dito estabelecimento, guia de transferencia para o externato do dito gymnasio. — Deu-se conhecimento ao director do referido externato, autorizando-se a respectiva matricula.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codice de Ensino, seja admitto no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Asdrubal Soares, em substituição a Harold Lynch de Barros Freire.

Expediente de 5 de outubro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Do director geral de Contabilidade deste ministerio, para que seja entregue na pagadoria do Thesouro Federal, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfectão, a im-

portancia de 10:349\$163, para effectuar o pagamento do pessoal superior effectivo do mesmo estabelecimento, durante o mez do setembro findo;

Do inspector geral de Obras Publicas, affirm de ser concertado o encanamento de agua da rua Ceará, em frente ao predio n. 19.

— Accusou-se ao sub-director da Carta-Cadastre o recebimento de seu officio n. 63, de 3 do corrente.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de folhas do pessoal extraordinario desta repartição, na importância de 4:700\$, relativas ao mez do setembro findo, e as contas nas de 16\$ e 110\$, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico e a esta Directoria Geral, durante os mezes de agosto e setembro ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1905

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos (9º districto).—Indeferido.

Dia 5

Ferreira & Carneiro (3º districto).—Concedo dez dias.

Manoel Pereira (14º districto).—Deferido.

Jeronymo de Araujo Teixeira (1º districto).

—Concedo 60 dias.

José Pereira de Magalhães (4º districto).—

Concedo o prazo do 60 dias.

Antonio Francisco Pimentel (6º districto).

—Indeferido. Concedo 60 dias em prorrogação.

Victorino José da Costa (7º districto).—Deferido.

Belmiro de Souza Camposão (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

José Manoel Lopes (7º districto).—Deferido.

Dr. Cosario de Mello (8º districto).—Deferido.

Manoel Rodrigues (8º districto).—Rolo a multa.

Manoel Felipe Soares (8º districto).—Indeferido.

Antonio José Luiz de Queiroz (9º districto).—Deferido.

Antonio José Luiz de Queiroz (9º districto).—Concedo 30 dias.

José Pinto de Azevedo (9º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

Antonio Lopes da Costa (9º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Monteiro (9º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Pinto (9º districto).—Concedo 45 dias.

Jeronymo José de Mello (9º districto).—Concedo 30 dias.

Fernando Rillo Ferreira Junior (9º districto).—Deferido.

D. Maria Moreira Bittencourt (9º districto).—Concedo 60 dias.

Victor Parames Domingues (6º districto).—Indeferido.

Gomes & Brandão (5º districto).—Compareça a 5ª Delegacia do Saudo.

Caetano Fortunato Pereira de Mello (9º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Rita da Costa Timotheo (9º districto).—Concedo 30 dias.

Mario Lopes Duarte (9º districto).—Concedo 60 dias.

Felipe Dias Pinto Aleixo (5º districto).—Indeferido.

Lopes & Rosas (4º districto).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia de seguros maritimos e terrestres Lloyd Americano, pedindo levantamento da fiança de 100:000\$ depositada no Thesouro e relativa a percentagem sobre o augmento do seu capital.—De accordo com os paraceros, entregue-se.

W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., Limited, por seus procuradores.—Pague-se, á vista do que resta o presente officio, a importância de 53:300\$830. Seja presente ao Tribunal de Contas.

Antonio Macabú, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio no arraial do Santo Amaro, Estado do Rio de Janeiro.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo da fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Viagem e Caixa Economica.

Pelo Sr. director:

Lucas Antonio Ribeiro Bhering, pedindo uma certidão.—Dê-se a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1905

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 19.—Tenho presente o officio n. 413, de 19 de julho ultimo, em que V. Ex., communicando haver saldato a divida do Estado do Rio de Janeiro para com o Banco da Republica, com a entrega feita a este da quantia de 850:000\$, pede que ao mesmo Estado seja igualmente paga a importancia de 1.425:329\$306, que por elle é reclamado do governo da União.

Em referencia a esta ultima parte cabem-me declarar a V. Ex. que aguardo as informações que em relação ao assumpto devem ser prestadas pelo Thesouro Federal para poder resolver a respeito das contas entre a União e esse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de outubro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 507.—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Junqueira & Netto, fabricantes de lacticinios em Silvestre Ferraz, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 108, de 30 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. XII, alinea 1ª da lei n. 1.313 de 30 de dezembro de 1901, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino á sua industria, excluindo-se, porém, a folha de Plandres lithographada, por não attingirem a ella os favores do art. 5º da lei citada.

N. 508.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 516, de 31 de agosto ultimo, resolveu annular a concorrência aberta por essa repartição

para venda da lancha *Coelho de Castro* e autorizar a abertura de nova concorrência, com o prazo de oito dias e á qual servirá de base o preço de 1:000\$, offerecido por Barros & Cesar no requerimento que apresentaram ao Thesouro em 20 de junho do corrente anno, cumprindo que no edital chamando concorrentes se declare qual o valor adoptado para a base das propostas, que estas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada, sem conter rasuras, emendas ou cousa que possa suscitar duvida na occasião de sua abertura e consequente estudo para a acceptação, que os concorrentes se obrigarão a depositar determinada somma para garantia das propostas, etc., conforme a praxe estabelecida nos processos de concorrência publica.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 114.—Transmittindo-vos os inclusos papéis em que se trata do conferente dessa caixa Eduardo José de Macedo, peço-vos, em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que os apresenteis novamente á junta administrativa para indicar a providencia que julgar conveniente adoptar-se em relação ao mesmo conferente.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 6.—Para que se possa resolver sobre a restituição a Schneider & Comp., estabelecidos em Paris, á rua d'Anjou n. 42, da quantia de 14.800 francos, proveniente da multa em que incorreram, de accordo com a clausula 10ª do contracto com elles celebrado em 3 de outubro de 1902, por terem excedido o prazo marcado para entrega de munições para canhões, peço-vos informéis quando foi recolhida essa multa e como escripturada.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 64.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Sampaio Marques, intendente municipal dessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 51, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 28 de setembro seguinte autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, do material constante da inclusa relação e que a referida municipalidade pretendo importar com destino ao embelezamento dessa capital.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Adolpho Arellino, residente nessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 104, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. XII, 1ª da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, dos machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretendo importar com destino aos seus trabalhos agricolas, cumprindo á Alfandega fiscalizar, por occasião do despacho, a qualidade do referido material.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 181.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de setembro ultimo, incluso vos remetto, affirm de que informeis a respeito, depois de preenchidas as formalidades legais, os papéis referentes ao pedido de isenção do direitos, feito pelo Secretario das Finanças do Governo desse Estado, em officio n. 121, de 9 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis, enviados com o vosso officio n. 60, de 6 de julho proximo passado e relativos ao concurso realizado nessa delegacia para

preenchimento dos logares de Fazenda, de 1ª entrança, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, annullar o referido concurso, visto terem sido insufficientes os pontos dados para as provas escriptas.

N. 145—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que não pôde ser approvada a fiança prestada pelo agente do Correio nas cidades de Chaves e Currallinho, nesse Estado, como consta de um dos processos enviados com o vosso officio n. 82, de 11 de agosto proximo findo, não só por haver discordancia quanto ao nome do responsavel, entre o officio da Administração dos Correios, de 23 de janeiro deste anno, a guia n. 3, passada pela contadoria da mesma administração, a procuração de 10 de fevereiro proximo passado e o respectivo termo, cuja cópia não está devidamente authenticada, como também por não ter sido sellada a procuração de 24 de novembro de 1904 e estar sujeita a revallidação o termo de que se trata, que pagou sello inferior ao devido.

Outrosim, vos recomendo, na fórma do citado despacho, que não continueis a enviar ao Thesouro diversos processos de fiança em um só officio, como fizestes com o de que se trata, visto prejudicar a boa marcha do serviço.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de julho proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 585, de 19 de setembro ultimo, resolveu, em sessão de 15, a julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 330\$149, prestada por Manoel Justino de Farias Leite, collector interino do municipio de Campina Grande, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade e em substituição da que anteriormente prestara.

N. 58—Declaro, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, proferido sobre o objecto da consulta que fizestes em telegramma de 23 de setembro ultimo, resolveu autorizar-vos a acceptar a proposta feita pelo governador desse Estado, para aquisição de 100 barricas de cimento das que foram compradas para as obras da Alfândega, si julgardes acceptavel a mesma proposta, tendo em vista o estado da mercadoria.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 223—Communico-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de agosto proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 576, de 16 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 60\$5, prestada por Pedro Pierre Ferreira das Chagas e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o capital de 500\$ e pelo deposito de 100\$ em moeda corrente, para garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no logar de collector das rendas federaes de Alagoas do Baixo, S. José do Egypto e Ingazeiro, nesse Estado.

N. 224—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 29 de setembro ultimo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 167, de 29 de julho proximo passado e em que Alves Lima & Comp. pedem relevação da pena de prohibição de entrada na Alfândega do Recife e suas dependencias, imposta aos requerentes pela Inspectoria daquella Alfândega.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31—Devolvendo-vos novamente o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 4, de 22 de agosto ultimo e relativo á fiança, no valor de 330\$, prestada por José Cabral Pereira Fagundes em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, para garantia da responsabilidade de D. Maria Adelia Cabral Fagundes e de seus propositos no logar de agente do Correio na villa de Goyaninha, nesse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, providencias para que seja lvyado novo termo em que se declare que o fador se responsabiliza como tal e como principal pagador até o valor da referida fiança, por todo e qualquer alcance, inclusive juros e custas em que for encontrada a fiançada ou seus propositos no exercicio daquelle cargo e desde o seu inicio, ficando salvos os direitos da Fazenda Nacional sobre os bens da mesma fiançada, no caso do alcance exceder ao quantum da referida fiança.

Outrosim, em obediencia ao citado despacho, chamo a vossa attenção para o que determina a ordem desta directoria, n. 38, de 15 de setembro proximo passado.

Directoria do Contencioso

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Preatorio do juiz da 3ª vara civil sobre penhora da quantia de réis 60:000\$, que vão receber Custodio Justiniano das Chagas e Pedro Bernardes Ribeiro.—Reconheça-se por tabellião publico desta Capital a firma do juiz deprecente.

Recebatoria do Rio de Janeiro

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. DIRECTOR

Denuncia dada por João Villa Nova contra Rodrigues Loureiro & Comp.

As infracções do regulamento que baixou com o decreto n. 3.551, de 22 de janeiro de 1900, verificadas em Nieuthoroy, cahem sob a jurisdicção do chefe da estação fiscal federal daquella cidade, pelo que julgo improcedente a denuncia de fls. 3.

Denuncia dada por João Telles de Menezes contra Bernardino Affonso Ribeiro

Não contestando o denunciado a infracção de que é accusado e não sendo acceptaveis as razões que apresenta para justificar-a, julgo procedente a denuncia de fls. 2 e imponho ao mesmo denunciado, Bernardino Affonso Ribeiro, estabelecido á rua Quarta n. 4, na Quinta da Boa Vista, a multa de 100\$, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903. Intime-se.

Denuncia de Alberto Ribeiro Guimarães contra Arthur Pereira Leal

Não tendo o denunciado Arthur Pereira Leal se demandado contra a denuncia de fls. 2, não obstante ter sido intimado para fazê-lo, julgo procedente a mesma denuncia e imponho-lhe a multa de 100\$, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903. Intime-se.

Requerimentos despatchados

Dia 6 de outubro de 1905

José Francisco Mano Savão.—Transfira-se.

Viuva Coelho Lino & Comp.—Satisfacção a exigencia.

M. Barcellos de Souza.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Dr. Francisco de Almeida Russel.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Mendes & Cunha.—Indeferido.

Lyra & Comp.—Averbe-se a mudança.

Gulomar Mattos de Souza Coelho.—Satisfacção a exigencia.

José Pacheco.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Antonio Carvalho de Faria.—Mantenho para o exercicio de 1906 o mesmo lançamento do exercicio de 1905.

Antonio Monteiro Frias.—Transfira-se.

Condessa de Martholon.—Annulada uma das pennas lançadas, requiera a restituição em separado.

José Lourenço Teixeira.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Manoel Ferreira Svaris de Oliveira.—Retifique-se o lançamento.

J. Gomes Leite.—Transfira-se.

Empresa Industrial Serraria a Vapor.—Averbe-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Salvador Concertino.—Averbe-se a mudança.

Vicente Celano.—Inscereva-se, cobrando-se a multa de 50\$000.

Francisco Alves de Carvalho.—Prova o allegado.

Sampaio & Moutinho.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

José Bernardo de Figueiredo.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Joaquim Alves Borges.—Transfira-se.

João Baptista de Souza.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alvaro Moreira da Silva.—Satisfacção a exigencia.

Rosa Gonçalves Guimarães.—Transfira-se.

José Maria de Almeida.—Idem.

Carolina Maria de Faria Dias.—Idem.

Manoel Gonçalves Verissimo.—Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

Antonio Joaquim Pereira Gomes.—Transfira-se.

Thomaz dos Santos Pereira.—Idem.

Jacques Mann.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Companhia America Fabril.—Inscripta no exercicio de 1904 a companhia, pela casa n. 36 da rua de Inhaúma e pago os impostos em debito, bem como a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

João B. Lias de Vasconcellos.—Reduza-se a valor locativo a 1:200\$000.

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Corrija-se o lançamento requerendo a restituição em separado.

Eduardo P. Guinle.—Mantenho o meu despacho de 18 de setembro ultimo.

Albino Dias de Azevedo.—Satisfacção a exigencia.

Antonio Leite Guimarães.—Corrija-se o lançamento, requerendo a restituição em separado.

Roberto Buzoni.—Averbe-se a mudança.

Irmadade do Senhor dos Passos, Luiz Almeida Cunha, M. Ferreira de Carvalho, Manoel Quadro, Antonio José Fernandes, Camillo Antonio da Rocha, Leonardo Pereira de Barros.—Annulem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Stuart & Comp.—Transfira-se independente de multa.

Joaquim José Martins.—Transfira-se.

Maria Adelaide Mathias da Silva.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, ao cirurgião de 4ª classe Dr. José Candido Gomes Pereira, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 5 de outubro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 4:862\$160, proveniente de fornecimento de roupa para doentes, feito a este ministerio (aviso n. 1.576);

Sejam pagas as dividas de exercicios findos na importância total de 3:786\$935, de que são credores Bezerra & Comp., Pedro Bezerra & Comp., D. Joanna Paula Porto Machado, Antonio Lemos (A *Provincia do Pará*), José Pompeu Pinto Accioly (A *Republica*) e Fielden Brothers (aviso n. 1.577);

No Thesouro Federal seja paga a divida de exercicio findo na importância de 481\$500, de que é credor o inválido 1º sargento do corpo de infantaria de marinha Geraldo Francisco de Souza (aviso n. 1.578);

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, seja concedido o credito de 26:552\$544, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 1.579).—Comunicou-se á Contadoria (officio n. 1.580).

—Ao Quartel-General da Marinha, declarando achar-se de posse dos papeis relativos á concorrência realizada no Estado do Rio Grande do Sul, para os fornecimentos ás dependências deste ministerio naquella Estado, durante o anno de 1903, e autorizando a mandar lavrar contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, com os seguintes negociantes: Joaquim Domingos Pereira, para os grupos — Mantimentos, dietas, lubrificação e iluminação, materiais, tanoaria, couros e tapeçaria; Fernando Emilio de Paiva, para o fornecimento de carne verde; Antonio José Dantas, para o supprimento de pão e bolacha; Michel & Comp., para agua potavel; Santos, Rocha & Comp., para os grupos tintas, madeiras e ferragens, artigos para machinas, ferramentas, massame, combustivel, ferro e outros metaes e passamanaria; e, bem assim, declarando, quanto aos grupos — Papelaria e lampista — para os quaes não se apresentou licitante algum, que deve esse quartel general providenciar, no sentido de ser annunciada nova concorrência (aviso n. 1.581).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, para os fins convenientes, a amostra da lona encomendada ultimamente a Franklin Alvares, e cuja primeira partida se acha em despacho na Alfandega desta Capital (officio n. 1.574).

—Ao Commissariado Geral da Armada, rogando, de ordem do Sr. Ministro, que se digne de providenciar no sentido de serem fornecidos a esta secretaria do Estado, dous saccos para papeis e cinco reposteiros (officios ns. 1.582 e 1.583).

—A Contadoria da Marinha, transmittindo os papeis referentes ao trancamento da conta do ex-chefe do pharmacia do Hospital de Marinha, José Antonio Tupinambá (officio n. 1.575).

Requerimento despachado

Dia 6 de outubro de 1905

Luiz Vieira Dantas.—Em alguns portos da Republica, nomeadamente no Rio Grande do Sul, ha falta absoluta de pilotos, póde, pois, o requerente encontrar alli a occupação que deseja.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado adjuncto da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia, junto ao commando do 5º districto militar, o capitão do corpo de engenheiros Felix Fleury de Souza Amorim.

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1905

Tenente honorario Henrique Antony de Albuquerque, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Alfres-alumno Rodolpho Villanova Machado, abono de gratificação de exercicio.—Indeferido.

Pharmacentico Alvaro da Costa Lima, nomeação de pharmaceutico-adjunto.—Aguarde oportunidade.

José Christovam Machado Lima, licença para matricular-se na Escola do Realengo.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1905

D. Geversina Scraphina de Carvalho, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Luiz Ferreira de Carvalho, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão do seu casamento.

D. Romana Soares dos Passos da Silva, pedindo o andamento dos papeis relativos ao funeral do seu finado marido.—Não consta dos protocollos desta directoria geral a entrada de taes papeis.

Engenheiro José Luiz Mendes Diniz, pedindo para pagar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre as suas contribuições do montepio.—Prove desde quando é contribuinte e até quando contribuiu sem interrupção.

Pedro Alípio Pinheiro de Carvalho, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de outubro de 1905

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a, em 1903, proceder á desanexação do serviço postal do telegraphico em Maricá, Estado do Rio de Janeiro.—Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Telegraphos.—Remetteu-se ao Presidente da Comissão de Finanças do Senado cópia das informações da Directoria Geral dos Telegraphos sobre a licença solicitada pelo telegraphista de 2ª classe José Zacharias Vieira.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 4 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença a Jayme Mollariño Ferreira de Carvalho, auxiliar do escriptorio da Fiscalização Federal da Rede de Viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 de outubro, foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De 60 dias ao praticante da agencia do Correio de Santos, Leoncio Martins Rodrigues; e de 30 dias ao praticante da agencia do Campinas Pedro José Mathias, no Estado de S. Paulo.

—Por outra de igual data, foi elevado o salario mensal de 170\$ a 200\$ do estafeta da linha do Espirito Santo do Turvo a Borety; e reduzido de 160\$ a 130\$ o salario tambem mensal do estafeta da linha de Espirito Santo a Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 5 do corrente, foram mudados os Srs. Freitas Dantas & Comp., estabelecidos nesta Capital, em 25 % sobre a quantia de 2:000\$, valor do titulo de inscrição, ao portador, do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, encontrado no registrado, sem valor declarado, n. 128, procedente da agencia do Correio de S. Miguel e dirigido áquella firma.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de outubro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Moniz Barreto e Viveiros de Castro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 107 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; paciente Manoel Mathias de Moleiros Simas.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* pedida, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando os juizes da 2ª e 5ª varas crime, sobre o motivo e legalidade da prisão do paciente, unanimemente.

Recurso crime

N. 38—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; paciente, Alfredo Urbino de Souza Guimarães; recorrido, João Manoel Alves Bragança.—Negaram provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro, que dava provimento para annular o processado.

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal; recorrido, o guarda-marinha Augusto de Azevedo Marques.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 35 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; supplicante, Marie Leoni Robin; supplicado, o juiz.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 241 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, João José de Souza Almeida; aggravada, D. Theroza de Jesus Carneiro e outros.—Doram provimento ao aggravo, afim de que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, denogue a appellação, por ter sido interposta fora do prazo legal, unanimemente.

N. 213 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, João José de Carvalho, credor e fiscal da fallencia de Carvalho Vasconcellos & Comp. e individualmente de Bernardo Vasconcellos; aggravado, Bernardo Pereira de Carvalho, socio da firma Carvalho Vasconcellos & Comp.—Não toma-

ram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 248 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; agravante, commendador José Augusto Lameira; agravada, a massa fallida de Joaquim Lameira & Comp. — Negaram providencia do agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 246 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
N. 250 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 254 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 253 e 256.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 130 e 3.086 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 12 e 145 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
Ns. 2.890, 3.158 e 3.120 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
N. 3.156 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações civeis

Ns. 17, 2.602 e 2.873 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.
N. 3 e 112 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 136 e 155 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
N. 117 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.
N. 2.743 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações crimes

N. 34 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 43 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
N. 50 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.355, 3.141 e 3.149.

Appellações civeis

Ns. 16 e 145 (desistencia).

ACCORDÃO PUBLICADO

Crimes

Ns. 33, 35 e 1.132.

Commercias

Ns. 3.034 e 3.183.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NARUJO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 6 de outubro de 1905

Cessão de bem

Sebastião de Pinho. — Diga o requerente de fls. 938, no prazo de 48 horas.

Fallencias

José Antonio Gonçalves Santos. — Assignada a acta de fls. 427, á conclusão.

A. Paula Ribeiro & Comp. — Nomeio em substituição o commerciante Julio Hermann Lips.

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional. — Sendo contradictorias as certidões de fls. 395 e 402, ambas passadas por Guilherme de

Souza Rangel, secretario da camara municipal de Macahé, requisitem-se com urgencia do presidente da alludida camara, enviando-se copia dos referidos documentos, as providencias necessarias que habilitem esse juizo a julgar qual dellas é a verdadeira.

Requerimentos

Supplicants, Domingos Ferreira de Araujo Seara e outros; supplicado, Manoel Dantas Coelho, syndico da liquidação forçada da Empresa Viação do Brazil. — Digam os syndicos no prazo de 48 horas.

Supplicants, Aristides da Silva Bellem, socio da firma Bellem & Comp.; supplicados, Bellem & Comp., em liquidação. — Satisfeito o despacho a fls. 87 do appenso, á conclusão.

Liquidação

Bellem & Comp. — Reiterar-se a requisição constante do despacho a fls. 81, visto a certidão de fls. 87 não satisfazer o pedido, pela omissão da data em que foram dados á demolição os predios em questão, e necessaria para a solução do incidente.

Embargos á concordata

Embargantes, Gustavo Gulgeon & Comp. e Meirelles Zumbith & Comp.; embargados, Victorino Gonçalves & Comp. — Diga a parte.

Ação de 10 dias

Autor, José Francisco Guimarães; réo, Alfredo Elysio de Novaes. — Vistos e em face dos autos, julgo procedente a acção e condemnno o réo revel Alfredo Elysio de Novaes a pagar ao autor José Francisco Guimarães a importância pedida, constante da lettra a fls. 3, juros estipulados e custas.

Autor, H. E. Hime; réo, Conde de Sebastião de Pinho. — Em prova.

Ações ordinarias

Autores, Silva & Coragem; réo, José Machado de Miranda. — Em prova.

Autores, Gonçalves & Machado; réos, Viuva Carvalho & Filho. — Em face dos autos, julgo deserta e não seguida a appellação para que surta os legaes effectos. Custas pela appellante.

Autores, Eduardo Samuel Hoffmann; réos, Dr. João Vieira de Araujo, inventariante e testamenteiro dos bens do finado Luiz Bernardino de Bittencourt, e mais herdeiros. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 152 nos effectos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Execução

Exequente, Banco Rural e Hypothecario; executado, Dr. Pedro Dias de Carvalho. — Julgo por sentença a desistencia tomada por termo a fls. para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes; executados, Dr. Alberto de Oliveira Maia e sua mulher. — Attendendo á confissão tomada por termo a fls. 82, julgo nullo todo o processavel de fls. 14 em diante, pagas pelo exequente as custas.

Exequentes, Costa Mourão & Braga; executados, tenente-coronel Antonio Ignacio Monteiro Galvão de S. Martinho e sua mulher. — Prosiga-se.

Exequente, Joaquim Alves Moreira; executado, espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira. — Respondido o agravo.

Embargo

Embargante, John B. Orr; embargada, South American Asphalt Paving Company. — Foi reconsiderado o despacho que decretou o arresto, para julgar-se o juizo incompetente e affecta a causa ao pretor por força do disposto no art. 128 § 1º, n. 1, do decreto

n. 5.561, attento que a commissão calculada e devida ao embaraço não excede á importância de 5:000\$000.

Appellações commerciaes

Appellantes, Penna Gonçalves Barbosa & Comp.; appellado, José Salgado Lima. — Vista ás partes.

Appellantes, Herm. Stoltz & Comp.; appellados, Corrêa Tavares & Comp. — Ao Dr. juiz da 13ª pretoria.

Appellantes, Doux & Teixeira; appellado, Dr. Celestino Vicente. — Na forma da cota de fls 51.

Appellantes, syndicos da fallencia de E. de Andrade & Comp.; appellados, Walter Brothers & Comp. — Designo o dia 10, á 1 hora da tarde, para a reunião da junta. Convoquem-se os juizes competentes o publique-se.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILIO

Despachos e sentenças

Ações ordinarias

Autor, Domingos José da Costa; réo, Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima. — Accusada a citação ao réo, para ver propor a acção, na qual lhe pode a quantia de 25:000\$, na forma do seu libello, que será offerecido na primeira audiencia, ficando assim a acção perpetuada em juizo, tendo o réo pedido visto opportunamente.

Autor, Lindolpho Martins Ferreira; ré, a Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação, e outros. — Intimados sob prégão o Dr. Alberto de Faria e o commendador Camillo da Andrade, na qualidade de syndicos da referida companhia, para sciencia do despacho que recebeu a appellação nos effectos regulares.

Ação de 10 dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Lucio de Souza Ferreira e Ramos & Comp. — Procedida a duvida do escrivão a fls. 25.

Autor, Dr. Alvaro de Menezes; réo, Dr. Antonio Alves Guimarães. — Accusada sob prégão a citação ao réo revel para sciencia da sentença que o condemnou.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Lucio de Souza Ferreira e Ramos & Comp. — Sob prégão assignado dez dias aos réos, para pagarem o pedido da acção, juros e custas, ou delles allegarem materia que os relevem do pagamento, sob pena de serem condemnados.

Exame de titulos

Supplicants, Companhia Internacional Comercio e Industria. — A supplicants de fls. 2, apresente os seus quesitos.

Liquidações

Supplicants, Cunha & Comp.; supplicado, João Antonio da Cunha. — Selladas as folhas do incidente, voltem.

Supplicants, Abreu Raphael & Comp. — Nomeio liquidante o Dr. Solidonio A. Leite.

Supplicants, Villa Filho & Comp. — Junto-se a certidão do titulo de herdeiros do socio fallecido, conforme constar dos respectivos autos de inventario.

Aggravo

(Oitava Pretoria)

Aggravantes, M. Moreira & Comp.; aggravados, Joaquim Leonor & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

Executivos hypothecarios

Exequente, José da Silva Grillo; executados, João Tavares Junior e sua mulher;

D. Clara Tavares Guerra. — Devidamente sellados e preparados, voltem á conclusã.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executado, Antonio Corrêa de Araujo. — Devidamente sellados, voltem á conclusã.

Exequente, Viviano Caldas; executados, José Joaquim Pereira Penha e sua mulher. — Recebida a appellação tão somente no effeito devolutivo, sejam os autos presentes a superior instancia dentro do prazo do 30 dias.

Exequente, Banco Hypothecario do Brazil; executado, Antonio Corrêa de Araujo. — Lançado o executado dos seis dias assignados para embargo á penhora.

Exequente, José da Silva Grillo; executados, Francisco Machado de Freitas e sua mulher. — Lançados os executados dos seis dias assignados para embargos á penhora.

Summarias

Autores, Rodrigues Neves & Comp.; réo, Aristoteles Ambrosino Gomes Calça. — Recebida a appellação em ambos os effeitos (art. 41 § 1º da lei n. 859, de 1902, e art. 151 § 8º do decreto n. 4.855, de 1903) e sejam os autos presentes a superior instancia dentro do prazo de 30 dias.

Execução

Autora, Companhia Industrial Cimento e Ferro; réo, Francisco de Goes (Dr.). — Recebida a contestação em prova.

Fallencias

Supplicantes, Augusto Vaz & Comp.; supplicados, Dias & Andrade. — Reforme-se o calculo no sentido da reclamação dos syndicos a fls. 215; e, quanto ás commissões judiciais, observem-se as disposições do art. 261 § 3º do decreto n. 4.855, de 1903.

Mausur Jorge. — Promova o syndico o que convier.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Fallencias

Joures K. Bunchar & Comp. — Respondido o agravo.

José Seraphim Aquino. — Exhibida pelo syndico a classificação dos credores, voltem. Manoel Gonçalves Maia. — Classificados pelo syndico os credores no prazo de cinco dias, voltem.

José Alves da Silva. — Indeferido o pedido de fl. 42.

F. dos Santos. — Julgado rehabilitado o fallido F. dos Santos.

Liquidações

Machado e Santos. — Prosiga-se na liquidação. Arbitrada a importancia devida aos peritos.

Manoel Monteiro Bentim & Irmão. — Defiro o pedido de fl. 45 na parte em que requer o levantamento do balanço até a data da decretação da dissolução.

Concordata

Antonio José de Carvalho Esteves. — Mantenho o despacho de fl. 92, pelos fundamentos que no mesmo dei, enquanto o contrario não for determinado pela egreja Camara.

Liquidação forçada

Banco Rural e Hypothecario. — Mantenho o despacho de fl. 3.234, pelos seus fundamentos; a egreja Camara, entretanto, mandará como for de justiça.

Dissolução

Joaquim Camarinha Junior & Comp. — Vista ao Dr. curador especial, para dizer sobre o exame de fl. 66.

Ações ordinarias

Autores, José Ignacio Coelho & Comp.; réo, João José Maria Esteves. — Julgada procedente a acção para condemnar o réo a pagar aos autores o que for liquidado na execução e as custas.

Autores, Preiss Haussler & Comp.; réo, S. Clausen. — Julgada por sentença a desistência.

Seguro

Autores, Carvalho & Ferretra; réo, Companhia de Seguros Manchester. — Deferidas as petições de fls. 260 e 270, in fine.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima; executado, Fr. Vicente Carlos de França Carvalho. — Rejeitados in limine os embargos.

Ação de 10 dias

Autor, Francisco de Paula Duque Estrada Meyer; réo, Antonio Rodrigues do Barros. — Respondido o agravo.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIESER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentença de 6 de outubro de 1905

Processo crime por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, M^{me}. Emma Piernde. — A vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO INTERINO, RODOVALHO LEITE

Expediente de 6 de outubro de 1905

Publicações de sentenças

Autora, a justiça; réos, Joaquim Alves Martins e Antonio Augusto (art. 303). — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, João Baptista (art. 306). — Idem.

Inquerito policial

Autora, a justiça; accusado, Carlos Vasquez (art. 198 e 317, Código Penal). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Annibal Duque Estrada (art. 267 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Maximiano Coelho (art. 303 do Código Penal). — Designado o dia 9 para continuação do sumario, ao meio-dia, sendo feita as precisas diligencias, o requisitando-se o guarda-civil que deixou de comparecer.

CIVEL

Notificação

Notificante, José Ignacio Netto dos Reis, conde de Carapebas; notificando, Dr. Polro Caminada. — Accusada a citação do notificante para depor e ver jurar testemunha, em dia e hora designados.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio Marques de Carvalho (art. 399 do Código Penal). — Intimado para produzir defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Henrique da Rocha Pinto (art. 399 do Código Penal). — Remettido ao Juizo da Terceira Vara Criminal (appellação).

Autora, a justiça; réo, Alfredo Ramos da Silva (art. 304 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Augusto Ximendocira (art. 303 do Código Penal) (appellação).

Autora, a justiça; réo, Luiz da Cunha (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Julgamento

Autora, a justiça; réo, Olegario Cerqueira Barbosa (art. 330, § 2º, do Código Penal). — Procedente a accusação e condemnado o réo a tres mezes de prisão cellular e á multa de 2 1/2 %

Denuncias

Autora, a justiça; denunciados, Antonio Felizardo Pinheiro, José Rodrigues, João Saldanha de Aguiar, Antonio Carneiro Torres, Joaquim Ignacio de Oliveira, Alfredo Claudio de Aquino, João Ferreira de Fonseca, Antonio Cyrillo de Lima, Custódio de tal e Luiz Dantas. — Recebidas as denuncias.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 6 de outubro de 1905

Executivo hypothecario

Exequente, Julião Gonçalves Vianna; executados, Francisco José do Nascimento e sua mulher. — Julgada subsistente a penhora, proseguindo-se a execução seus termos.

Ação summaria

Autor, Luiz de Menezes Freitas; réo, Djalma Monteiro. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Despejos

Autora, Leonarda Alexandrina de Azevedo Barroso Miranda; réo, Adriano Gonçalves Guimarães de Castro. — Cumpra-se o despacho de fls. 21, verso.

Autor, João Victorino da Silva; réo, Antonio Diniz. — Concedidos mais cinco dias ao citado, em virtude de novo attestado medico.

Audiencia

O solicitador Sezino Lourenço de Faria, por parte de Jacintho Lopes de Azevedo, na acção ordinaria que move a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, assignou a este novo prazo para contestar a acção, sob pena de revelia e lançamento. — Apregoado, não compareceu.

O solicitador José Cardoso Nabuco, por parte de Manoel Caetano Balthazar, tutor do menor Alberto Ferreira, accusou a citação feita a Anna Innocencia Vieira, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio da rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, sob pena de revelia e lhe ser expedido o mandado de despejo á sua custa. — Apregoada, não compareceu.

O advogado Antonio Herculano de Souza Bandeira, por parte da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, accusou a citação feita a Elisa Augusta Sampaio, para, no prazo de 24 horas, despejar o prédio da rua Vinte e Quatro de Maio n. 175, Villa Sampaio, sob pena de revelia e ser expellido mandado de despejo á sua custa.—Apregoada, não compareceu.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO DUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 4 de outubro de 1905

Justificação de idade

Justificante, Alcides de Souza Coelho.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Inqueritos

Autora, a justiça; réo, Aurelio Gomes Murras.—Indeferido o requerimento retro, porquanto cabe ao Dr. promotor publico adjunto, si lhe falta numero legal de testemunhas para apresentar a denuncia, requisitar directamente da autoridade policial o nome e a residencia daquellas que devam ser inquiridas (decretos ns. 2.579, de 16 de agosto de 1897, art. 52 § 1º n. IV, e 5.531, de 19 de junho de 1905, art. 161 § 11). Dê-se novamente vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, João Joaquim Cesarrio.—Indeferido o requerimento a fl. 15, p. r. quanto cabe ao Dr. promotor publico adjunto requisitar das autoridades competentes as diligencias, certidões e esclarecimentos bem dos interesses da justiça e regular desempenho de suas funções (decretos ns. 5.531, de 19 de junho de 1905, art. 161 § 1º, e 2.579, de 16 de agosto de 1897, art. 52 § 1º n. IV). Dê-se novamente vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Camillo Cardoso dos Santos.—Idem, idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim Telles.—Como requer o Dr. promotor publico adjunto.

Contravenção (art. 399)

Autora, a justiça; réo, Domingos José Henriques (preso).—Intime-se o accusado para, no prazo de 24 horas, que correção da intimação, requerer as diligencias que tiver por convenientes á sua defesa.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, Appolinario José Soares (art. 294 combinado com o art. 13).—Ao Sr. Dr. juiz da 4ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, Adão Paulino (art. 303).—Prosiga-se na forma do requerimento do Dr. promotor publico adjunto, sendo requisitados da autoridade competente os inspectores indicados como testemunhas.

Denuncias

Denunciados: Rolando Pinto Ribeiro, Edmundo de Souza, Alfredo de Mello, Bonifacio Pinto Telles e Antonio Fontenelli Tupinambá.—Recebidas as denuncias.

Audiencia

Não houve requerimentos.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jeronymo Jo de Macedo ao capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher D. Umbellina de Oliveira Godinho, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Jeronymo José de Macedo e executados o capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher D. Umbellina de Oliveira Godinho; ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial. Diz Jeronymo José de Macedo, no executivo hypothecario que move ao capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher, que, não tendo havido licitantes dos bens em 1ª praça, requer a V. Ex. se digno de mandar expellir editaes de 2ª praça, com o abatimento e prazo legais. Nestes termos. P. á V. Ex. deferimento. E. R. Mee. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.—O advogado, Alberto de Almeida Ramos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 2 de outubro de 1905.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 17 de outubro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio situado na ilha do Cajú sob n. 4 com 6ª,76 de frente e 8ª,30 de fundos, tendo ainda um puchado em forma de meia agura com 13 metros de comprimento. Acha-se em máo estado de conservação, e coberto de telhas nacionaes, forrado e assalado e as paredes são de alvenaria de tijolos, com dous pavimentos tendo o superior tres janellas de frente e o terreo uma porta e uma janella, dividido em diversos compartimentos de construção lixeira, avaliado por 800\$. Predio á mesma ilha do Cajú sob n. 7, este predio acha-se em pessimas condições, medindo tres metros de largura e 19 metros de comprimento, avaliado em 100\$. Predio á mesma ilha do Cajú sob n. 9, dividido em dous galpões com um grande armazem coberto de telhas nacionaes, medindo 15ª,30 de frente e 41 metros de fundo. A parede esquerda lateral é de alvenaria e tijolo, avaliado em 6.000\$. Predio á mesma ilha do Cajú sob n. 11, medindo 21 metros de frente e 50ª,50 de fundos, dividido em tres galpões cimentados, cobertos com telhas de zinco. As paredes da frente e do fundo são de alvenaria de tijolo e as tolezas de telhas de zinco e pilares de alvenaria de tijolo, tendo na frente e nos fundos uma porta e duas janellas, e, em cada lado, 10 janellas; composto de um grande armazem e uma divisão localizada em um dos angulos, feita de alvenaria de tijolo; neste predio ha uma fabrica de phosphoros; avaliado em 16.000\$. Predio na mesma ilha do Cajú sob n. 17, medindo de frente 6ª,40 por 6ª,8 de fundo, em forma de chalet, contendo duas janellas de frente e uma janella e uma porta ao lado direito e uma janella ao lado esquerdo. As paredes são de frontal, coberto de telhas nacionaes, assoalhado e forrado, dividido em duas

salas, dous quartos, cujas divisões são de taboas, tendo um puchado de madeira, coberto de telhas francezas; avaliado em 600\$. Um terreno representando a terceira parte dos 823 metros de terreno partilhado, que começa e termina na linha divisoria entre as terras de Francisco Lopes Ferraz e dos herdeiros de Bernardo Joaquim de Oliveira; avaliado em 10.900\$. Importa a presente avaliação no valor de 33.500\$, cujos immoveis vão a esta 2ª praça pelo preço de 30.150\$, por quanto ficou reduzido, devidao abatimento legal já feito. E, quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, a fim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1905.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Manoel Ferreira Raposo, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 7 de outubro do corrente anno, ás 12 horas do dia, a fim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo-se um mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, arbitrando desde logo aos syndicos a commissão a que terão direito pela remuneração do seu trabalho, e marcando-lhes o prazo necessario para liquidação do passivo, ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para depositar os em mo do syndico provisório João Rodrigues Teixeira Junior, até dous dias, pelo menos, antes da referida reunião, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos da fallencia de Manoel Ferreira Raposo, nos quaes, por parte do syndico provisório, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial—João Rodrigues Teixeira Junior, syndico provisório da fallencia de Manoel Ferreira Raposo, requer a V. Ex. a expedição de editaes de convocação de credores, visto estarem concluidos os actos de balanço e exame de livros. Assim requerendo, pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.—Por procuração, Antenor Vieira dos Santos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos, dentro do prazo legal. Rio, 22 de setembro de 1905.—Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Manoel Ferreira Raposo, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 7 de outubro do corrente anno, ás 12 horas da tarde, a fim de verificarem os creditos e, estes approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos, e uma commissão fiscal, composta de dous membros, arbitrando desde logo a

comissão que devem perceber syndicos pelo seu trabalho de liquidação, marcando-lhes o prazo em que deverá ser feita a mesma liquidação; ficando, pelo presente citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mão do syndico provisório João Rodrigues Teixeira Junior, encontrado á rua do Rosario n. 66, até dous dias, pelo menos, antes da referida reunião, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma do art. 199 do regulamento n. 4.855, de 1903, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes leaes, e que as procurações podem ser feitas por instrumento publico ou particular, e ainda por telegrama, desde que seja observado o disposto nos arts. 200 e seguintes do decreto citado n. 4.855, de 1903. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de setembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subcrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Santos Simões & Filho, sucessores de Santos Simões & Filhos, estabelecidos á rua General Caldwell n. 94, desta cidade, para sciencia do pedido da homologação de uma concordata por elles feita a este juizo, no qual propõem pagar aos seus credores 20 % por saldo de seus creditos e dentro do dito prazo apresentar as reclamações que tiverem, sob pena de reveli; ficando convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, ao meio dia, de 18 de outubro corrente, afim de deliberarem sobre a mesma concordata na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por lho haver sido distribuida uma petição, que deferiu, apresentada por Santos Simões & Filho, sucessores de Santos Simões & Filhos, como supplicantes, em que pedem seja homologada a concordata por elles feita com seus credores, já accetia e subscrita por numero legal de creditos e credores, na qual propõem pagar aos seus credores 20 % por saldo de seus creditos, logo que seja a mesma homologada, e por ter sido a petição referida acompanhada dos seus livros commerciaes e de todos os documentos de que trata o art. 23, § 1º e § 2º, ns. I a IV, foram os autos á sua conclusão, nelles proferindo o despacho do teor seguinte: Vistos estes autos, petição inicial de fl. 2, contractos de fls. 3 a 11, inscripções da firma a fls. 12 a 13, certidão do tabellião dos protestos de letras de fl. 14, proposta de accordo de fls. 16 e 17, balanço de fl. 18 a 21, conta de lucros e perdas de fl. 22, relação de credores de fl. 23, conhecimentos da quitação de impostos de fls. 24 e 25, termo de apresentação de livros de fl. 26 e informação de fl. 27 v., expõem-se editaes de citação, com o prazo de 10 dias, e cartas aos credores conhecidos e presentes para sciencia do pedido da homologação e dentro do dito prazo fazerem suas reclamações, devendo elles designar o dia, hora e lugar e ser afixados como do costume e publicados nos termos do art. 30 do decreto n. 4.855, de 1903, no *Diario Official e Jornal do Commercio. Forum, 5 de outubro de 1905.* — *Gabaglia.* Em vir-

tude do que passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual são citados os credores de Santos Simões & Filho, sucessores de Santos Simões & Filhos, para sciencia do pedido da homologação de uma concordata por elles feita com os seus credores, pela qual se obrigam a pagar-lhes 20 % por saldo dos seus creditos, logo que seja homologada, ficando convocados para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de outubro corrente, ao meio dia, afim de deliberarem sobre a dita proposta preventiva pelos mesmos offercida, sob pena de, á reveli, se proceder como for de direito, devendo apresentar as reclamações que tiverem dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente edital nos termos do art. 24 e seguintes do citado regulamento n. 4.855, de 1903, sob as penas acima mencionadas. E para constar passar-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subcrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De convocação dos credores da Companhia Commercial Brasileira, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Commercial Brasileira, nos quaes se acha, á fl. 235, uma petição dos syndicos dessa mesma liquidação, em que pedem que sejam expedidos editaes de convocação dos credores respectivos, a qual deferi pelo despacho de fl. 302, que tem o teor seguinte: Expõem-se os editaes requeridos á fl. 295, observando-se as disposições applicaveis á hypothese. Concedo a exoneração pedida pelo syndico de fls. 300, e nomeio em substituição o advogado Dr. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello. F. 30 de agosto de 1905. — *Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores da Companhia Commercial Brasileira, em liquidação forçada, para se reunirem nas salas das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, proseguindo-se na liquidação definitiva da massa, advertindo-se que nenhum credor será admittido por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto, que a procuração pôde ser de proprio punho, não podendo ser conferida á pessoa devedora á companhia; que um só procurador pôde representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados e, finalmente, que os que não comparecem á reunião serão considerados como adherentes ás deliberações que na reunião forem tomadas, pela maioria de votos dos credores que comparecerem; sendo que, para a concordata, na

forma do art. 842, 2ª parte, do Código Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1892, (lei n. 3.050, de 1832, art. 21, decreto numero 8.821, art. 103 e decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1899), e decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 179. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de setembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subcrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:
Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de M. A. Martins. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a classificação de fl. 125, feita pelo syndico provisório, relativa aos credores do fallido M. A. Martins, para que a mesma classificação se cumpra e guarde, como nella se contém. Custas pela massa. Deiro o pedido de fl. 143, feito pelo credor hypothecario Joaquim Ferreira da Costa, que não perceberá a multa convencional de 1:200\$, em face do disposto no art. 29, § 3º da lei n. 859, de 10 de agosto de 1902, e os juros serão computados somente até á importância que comportar o producto do imovel; sendo o saldo, que porventura houver em favor do alludido credor, classificado como chirographario. Rio, 15 de setembro de 1905. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de M. A. Martins, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo officio da semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *Nestor Meira.* (

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo José Pereira

O Dr. Edmundo de Almeida Roço, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:
Faz saber aos que o presente edital virem ou dello sciencia tiverem que, por este juizo, corre um processo crime em que é a justiça autora o José Pereira, réo, como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, e, como apesar das reiteradas diligencias não tenha sido possível intimal-o para assistir o sumario de culpa e os demais termos do processo até o final, por este o intima para tal fim, sob as penas da reveli. E, para chegar ao conhecimento do dito réo, mandou passar este, que será publicado no *Diario Official* e outros do igual teor, que serão afixados nos lozares do costume. Rio, 5 de outubro de 1905. Eu, Carlos Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subcrevi. — *Edmundo de Almeida Roço.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Ignacio de tal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que este virem ou delle sciencia tiverem que está correndo por este juizo um processo-crime em que é a justiça autora e Ignacio de tal, réo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimal-o para assistir o summa-rio até ultimar os seus termos, por este o intima e chama a comparecer neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, para o alludido fim, sob pena de revelia. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar este e outro de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e affixados nos logares do costume. Rio, 5 de outubro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Horacio Alfredo Marques dos Santos

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle sciencia tiverem que por este juizo corre um processo-crime em que é a justiça autora e Horacio Alfredo Marques dos Santos, réo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e, como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimal-o, para assistir o summa-rio de culpa e os demais termos do processo até final julgamento, por este, com o prazo de 20 dias, o cita e o chama para comparecer neste juizo para tal fim, sob pena de revelia. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e outros de igual teor, que serão affixados nos logares do costume. Rio, 4 de outubro de 1905. Eu, Carlos Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Luiz Costa

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem ou delle sciencia tiverem que por este juizo corre um processo-crime em que é a justiça autora e Luiz da Costa, réo, como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal; e, como não tenha sido possível intimal-o, apesar de reiteradas diligencias, para assistir o summa-rio de culpa e os demais termos do processo, até final julgamento, por este o cita e o chama para comparecer neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, para tal fim, e sob pena de revelia. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo, mandou passar este e outros de igual teor, que serão affixados nos logares do costume e publicados no *Diario Official*. Rio, 4 de outubro de 1905. Eu, Carlos Alves Azeredo Coutinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo José Bernardino de Oliveira

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou delle sciencia tiverem que está correndo por este juizo um processo-crime em que é a justiça autora e José Bernardino de Oliveira, réo, como incurso no art. 198 do Código Penal; e, como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimal-o, para assistir o summa-rio de culpa e os demais termos do processo, por este o cita e chama a juizo para tal fim, com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo, mandou passar este que será publicado no *Diario Official* e outros de igual teor, que serão affixados nos logares do costume. Rio, 6 de outubro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

De citação, com o prazo de 20 dias ao réo Francisco Teixeira Barros

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle sciencia tiverem que está correndo por este juizo um processo crime em que é a justiça autora e réo, Francisco Teixeira de Barros, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimal-o, para assistir o summa-rio de culpa e os demais termos do processo até final, por este o cita e chama para, no prazo de 20 dias, comparecer neste juizo para tal fim, sob pena de revelia. E, para constar e chegar ao conhecimento do dito réo, mandou passar este, que será publicado no *Diario Official* e outros de igual teor, que serão affixados nos logares do costume. Rio, 6 de outubro de 1905. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Deve ter seguido hoje para Santa Cruz, acompanhado de suas casas civil e militar e do Sr. Ministro da Guerra, o Sr. Presidente da Republica.

O embarque de S. Ex. achava-se marcado para as 6 1/2 horas da manhã, em trem especial.

S. Ex. irá até aquella localidade, afim de assistir ao grande combate simulado das forças do exercito que alli se acham em exercicio e offerecerá aos commandantes da divisão e das brigadas respectivas, estados-maiores e commandantes dos corpos um luto almoço de cento e cinquenta talheres, no qual tomarão parte também as pessoas que desta Capital partirom em companhia de S. Ex.

O almoço será no palacio da Fazenda de Santa Cruz.

O regresso de S. Ex. se realizará hoje mesmo, á tarde.

O Sr. Ministro da Justiça

Ontem á tarde regressou de Caxambu, onde fôra fazer estação de aguas, o Sr. Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Internos.

As 4 horas e 15 minutos da tarde, partiram da estação central wagons especiais, conduzindo consideravel numero de amigos que com bandas de musica foram aguardar em Cascadura a passagem de S. Ex., em cuja companhia então voltaram para esta Capital.

Ao desembarque do Sr. Ministro, assistiu o Sr. Dr. Rodrigues Alves Filho, representando o Sr. Presidente da Republica.

Ao chegar á estação central, o Sr. Dr. Seabra foi muito comprimentado, recebendo felicitações de outras muitas pessoas que alli aguardavam a sua volta.

Telegramma.—O Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 2 de outubro. — Esta alfandega arrecadou, em setembro findo, a seguinte renda: importancia ouro, 147:135\$016; idem, papel, 519:494\$070; entradas navios, 1:000\$, 2 % ouro; cereaes, 6:761\$463; adicionais, 326\$070; exportação, 92:599\$959; interior, 35:828\$578; consumo, 38:354\$615; extraordinaria, 105\$093; renda especial, ouro, 34:283\$800; idem, papel, 1:156\$495; depositos, 9:549\$675. Total, 877:593\$755. Tonelagem, 9.678. Em igual mez, anno findo, arrecadou 869:599\$429, sendo a tonelagem 7.782.—*Argemiro Costa.*

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 de corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.995, de 23 de setembro, pagamento de 47:772\$840 a diversos, de fornecimentos para o serviço de construcção da nova Caixa de Amortização, no corrente exercicio;

N. 2.958, de 23 de setembro, idem do 21\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.957, da mesma data, idem do 30\$600 a J. F. Martins & Comp., idem, idem o idem;

N. 2.956, da mesma data, idem de 696\$535 a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.942, de 22 de setembro, idem de 46\$200 a Laport, Langgaard & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.943, da mesma data, idem de 17\$895 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.917, da mesma data, idem de 537\$900 a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro, junho e julho ultimos;

N. 2.962, de 23 de setembro, idem de 523\$865 a E. Lambert, idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.014, de 29 de setembro, idem de 430\$ a F. Ferreira da Silva, idem, idem em junho ultimo;

N. 2.966, de 23 de setembro, idem de 3:125\$417 a diversos, idem, idem;

N. 2.969, da mesma data, idem, de 294\$500 a Antonio Augusto Ferreira, de pão fornecido á Hospedaria da Ilha das Flores, em agosto ultimo;

N. 2.970, da mesma data, idem de 457\$300, a José Gonçalves Leonardo, de car-

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 5 de outubro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	21.4	16.2	86	0.0	Nullo	1.0	KN.	
4 h. m.....	755.1	20.9	16.6	91	0.0	Nullo	1.0	N.	
7 h. m.....	756.3	21.0	16.8	91	0.0	Nullo	1.0	KN.	
10 h. m.....	757.4	21.6	17.4	91	1.2	NNW	1.0	NK. N	
1 h. t.....	756.2	22.2	16.1	86	2.5	SE	1.0	NK. N	
4 h. t.....	755.2	22.0	16.2	82	6.7	SSE	1.0	CK. K	
7 h. t.....	757.2	21.6	16.0	89	2.5	SW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	758.3	20.0	15.4	89	1.7	SW	1.0	KN. N	
Médias.....	756.45	21.34	16.44	88.1	1.8		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2, t. 22,6; minima, ás 5 hs. 40 m., 20,3.—Evaporação em 24 horas, 1,4.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 2m/m24; ás 7 hs. da noite, 3m/m11.—Total em 24 horas, 5m/m35.

MARCAS REGISTRADAS

Marcas depositadas

Certifico que as marcas pertencentes a José R. Sant'Anna, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 924 e 925, foram depositadas nesta junta em 5 de outubro de 1905, com a folha A Federação de Porto Alegre em que foram publicadas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905.— O official maior, *Honorio de Campos*. (Achavam-se a data e assignatura sobre duas estampillas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca pertencente a Antonio Gonçalves Maia, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 26, foi depositada nesta junta em 5 de outubro de 1905, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de outubro de 1905.— O official maior, *Honorio de Campos*. (Achavam-se a data e assignaturas sobre duas estampillas do valor total de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 5 de outubro de 1905.....	1.160:354\$827
Idem do dia 6:	
Em papel.. 173:767\$061	
Em ouro.... 61:430,221	235:197\$282
	1.395:552\$109
Em igual periodo de 1904.	1.270:793\$566

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de outubro de 1905

Interior.....	20:860\$354
Consumo:	
Fumo.....	1:558\$500
Bebidas.....	975\$000
Phosphoros....	12.000\$000
Calçado.....	2:392\$000
Perfumarias..	72\$900

Especialidade s

pharmaceuticas.....	702\$000	
Conservas.....	200\$000	
Chapéos.....	1:390\$000	
Tecidos.....	10:325\$000	
Bengalas.....	60\$000	
Sal.....	312\$500	
Registro.....	100\$000	30:087\$200
Extraordinaria.....	6:490\$698	
Deposito.....	33\$000	
Renda com applicação especial.....	3:514\$877	
	60.986\$126	
Renda de 2 a 5 de outubro de 1905.....	305:508\$031	
Total.....	365:494\$207	
Em igual periodo de 1904....	381:162\$924	
Diferença para menos.....	14:668\$717	

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia, n. 8.
Rua do Carmo, n. 26 (loja).
Rua da Misericordia, n. 18.
Rua da Assembléa, n. 25.
Rua do Passeio, n. 44.
Rua da Assembléa, n. 67.
Rua da Quitanda, n. 122.
Rua da Candelaria, n. 31.
Rua João Homem, n. 24.
Rua Felipe Nery, n. 19.
Rua dos Cajueiros, n. 65.
Rua dos Cajueiros, n. 63.
Rua dos Cajueiros, n. 18.
Rua dos Cajueiros, n. 22.

Rua dos Cajueiros, n. 16.
Rua dos Cajueiros, n. 14.
Rua dos Cajueiros, n. 12.
Rua S. Bento, n. 51.
Rua S. Bento, n. 53.
Rua dos Ourives, n. 134.
Rua Cunha Barbosa, n. 14.
Rua da Misericordia, n. 22.
Rua Visconde do Sapucahy, n. 69.
Travessa da Gloria, n. 17.
Rua Cachamby, n. 41.
Rua Amelia, n. 13.
Rua do Moura, n. 18.
Rua do Moura, n. 20 A.
Rua do Baldraco, n. 6.
Rua do Souto Carvalho, n. 17 A.
Rua Cardoso, n. 1 B (barracão).
Rua Figueiredo, n. 4 (barracão).
Rua Vinte e Seis de Maio, n. 4 (olaria).
Rua Visconde da Gavea, n. 28.
Rua Visconde da Gavea, n. 30.
Rua dos Cajueiros, n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou procurador do predio sito á rua do Lavradio n. 83, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação n. 36.705 que lhe é feita pela 6ª Delegacia de Saude, relativamente ao referido predio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou procurador dos predios sitos á rua dos Invalidos ns. 78 e 80, para comparecer a esta directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 23.419 e 23.420, que lhe são feitas pela 6ª Delegacia de Saude, para o cumprimento dos laudos de vistoria realizada nos referidos predios.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de outubro de 1905. — Pelo secretario — *Olympio de Niemeyer* chefe de secção.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 56

Pela Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 12 de outubro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitas, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 6

Lote n. 1

H. M. V. : 1 caixa contendo obras de madeira não especificadas, pesando 9 kilos ; vinda de Fiume no vapor *Stefania*, descarregada em 30 de janeiro de 1904.

Sem marca : 1 sacco contendo lã em bruto, pesando 10 kilos ; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 30 de maio de 1904.

Idem : 2 saccos com colchões usados, pesando 18 kilos ; vindo de B. Ayres no vapor *Nile*, descarregado em 29 de março de 1904.

Idem : 1 cadeira de abrir e fechar, muito usada ; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Felix Amelia : 1 caixa contendo roupas e objectos usados, vinda de Montevideo no vapor *Santos*, descarregada em 11 de março de 1904.

Sem marca : Uma cama de lona de abrir e fechar, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem : 1 bacia de folha de Flandres simples, pesando 2 kilos ; vinda de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregada em 22 de março de 1904.

Remigio Turio : 1 mala contendo roupas usadas ; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 25 de abril de 1904.

Elias : 1 sacco contendo colchões e travesseiros usados, vindo do Rio da Prata, no vapor *Les Alpes*, descarregado em 25 de maio de 1904.

Sem marca : 1 sacco contendo roupas usadas ; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 30 de maio de 1904.

Idem : 1 caixa contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 12 kilos ; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 1 de junho de 1904.

Lote n. 2

PM : 2 caixas contendo canella em pó pesando liquido legal 100 kilos ; vindas de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregadas em 23 de março de 1904.

Lote n. 3

Sem marca : 1 caixa contendo roupas usadas ; vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 26 de março de 1904.

Idem : 1 caixa contendo a mesma mercadoria ; vinda no vapor *Satellite*, procedente de Montevideo descarregada em 13 de fevereiro de 1904.

Idem : 1 amarrado de uma cadeira muito usada e uma cesta com miudezas ; vindo de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregado em 23 de março de 1904.

Idem : 1 encapoto contendo roupas usadas e outros objectos ; vindo do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregado em 2 de fevereiro de 1904.

RP : 1 caixa n. 8.630, contendo amostras de vinho commum em garrafas até 14 de força alcoolica pesando bruto 12 kilos ; vinda de Genova no vapor *Rd Umbe'to*, descarregada em 2 de dezembro de 1903.

Sem marca : 1 cadeira de abrir e fechar muito usada ; vinda de Havre no vapor *Columbia*, descarregada em 26 de janeiro de 1904.

Baptista Glicamet : 1 mala contendo roupas usadas e objectos miudos vinda de Bordeaux no vapor *Amazone*, descarregada em 30 de junho de 1903.

José F. Jorge : 1 cama de ferro usada, sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregada em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 4

FCC—K : 1 caixa n. 12.817 contendo brinquedos não especificados para crianças pesando bruto 1.500 grammas ; espelhos pequenos com molduras simples pesando bruto 4 kilos ; chales de renda de algodão pesando liquido 250 grammas ; uma duzia de camisas de meia de algodão ; vinda de Montevideo no vapor *Santos*, descarregada em 12 de julho de 1904.

Lote n. 5

Sem marca : 1 mala sem numero, contendo 2 espartilhos de algodão e plissés de seda pesando 30 grammas ; roupas usadas, 4 kilos de amostras ; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregados em 12 de julho de 1904.

Lote n. 6

Manoel A. Simões : 1 caixa sem numero, com uma machina photographica o pertences, vinda de Santos no vapor *Catania*, descarregada em 13 de janeiro de 1904.

Lote n. 7

A. B. Staupper : 11 caixas sem numero, contendo livros impressos encadernados pesando 380 kilos ; vindas de Nova York no vapor *Kaffir Prince*, descarregadas em 15 de janeiro de 1904.

Lote n. 8

CH : 1 caixa n. 76.987, com amostras de vinho commum até 14 grãos, pesando bruto nas garrafas 10 kilos ; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 25 de janeiro de 1904.

CGC : 5 tubos de ferro, pesando liquido 63 kilos ; vindas do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregados em 3 de fevereiro de 1904.

Lote n. 9

Chergerin : 1 caixa contendo pilulas medicinas, pesando liquido 1.500 grammas ; chromo de qualquer qualidade, pesando liquido 400 grammas ; pastilhas medicinas de qualquer qualidade, pesando 250 grammas ; pomada medicinal, pesando liquido 300 grammas ; livros impressos ; brochados, pesando 10 kilos ; vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregada em 11 de abril de 1904.

Lote n. 10

JPA : 1 caixa n. 5.750, com varetas de ferro para espartilhos, pesando bruto 45 kilos ; vinda do Rio da Prata no vapor *Magellan*, descarregada em 4 de maio de 1904.

Sem marca : 1 caixa com tinta liquida para escrever, pesando bruto 9 kilos ; vinda do Rio da Prata no vapor *Syracusa* ; ignora-se a procedencia.

Lote n. 11

CB—HM—103 : 1 caixa n. 521, com cevada em grão, pesando liquido legal 160 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

GS Prado — ES : 5 caixas ns. 1/3 contendo livros impressos brochados, pesando bruto 360 kilos. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

HIC KEJES : 1 caixa n. 1, contendo estampas para annuários, pesando bruto 12 kilos ; obras de papello pesando bruto 12 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

JM Calvete : 1 caixa n. 3.300 contendo livros encadernados, pesando bruto 15 kilos (para leitura) ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Miudeza : 1 caixa n. 5 contendo pds para dourar, pesando bruto 11 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

M Guerin : 1 caixa contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 10 kilos ; livros impressos, pesando bruto 46 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Dr. Manoel José Murtilho : Uma pelle preparada sem pelle, de cor natural, pesando 2 kilos e 500 grammas ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Pierre André : 1 caixa contendo amostras de essencias não especificadas, pesando liquido 600 grammas ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

RFL : 1 fardo n. 135, contendo papel para embrulho, ordinario, pesando bruto 100 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

DIA : 1 lata contendo oleo de linhaça impuro, pesando bruto 12 kilos ; vinda do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregada em 2 de fevereiro de 1904.

Brazil : 1 dita contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 14 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 14 tubos de ferro, pesando liquido 170 kilos ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Dr. Pedro Simões : 1 mala contendo roupas e diversas miudezas ; vinda de Buenos Aires no vapor *Clyde* descarregada em 13 de junho de 1904.

Lote n. 17

Salventere Salvatore : 1 caixa com cachimbos com cabos de madeira, pesando bruto 21 kilos ; vinda de Fiume no vapor *Isegard* descarregada em 18 de junho de 1904.

Lote n. 18

Sem marca : 1 caixa, contendo catalogos, pesando bruto 18 kilos ; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregada em 13 de junho de 1904.

Lote n. 19

José Menezes : 3 caixas, contendo albos, pesando liquido 45 kilos ; vindas no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 4 de agosto de 1904.

Lote n. 20

Lourenço da Costa Hildebrante : 1 caixa contendo amostras de tinta de escrever, pesando bruto 3 kilos ; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de julho de 1904.

Salvatore Salvatore : 1 caixa contendo cachimbos de barro com cabos de madeira, pesando bruto 21 kilos ; vinda de Fiume no vapor *Isegard*, descarregada em 18 de junho de 1904.

Lote n. 21

Henrique Miquelino : 2 caixas contendo caixa para joias pesando bruto 18 kilos ; vinda no vapor *Clyde*, ignora-se a procedencia e a descarga.

MF : 1 mala com roupas usadas ; vinda de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregada em 6 de janeiro de 1904.

Sem marca : 1 caixa contendo roupas usadas e um chapéo de sol phantazia ; vinda de Montevideo no vapor *Magellan*, descarregada em 17 de fevereiro de 1904.

Idem : 1 baliú contendo roupas usadas ; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Rond Alexandre : 1 caixa contendo para-mentos para igreja, 1.700 grammas de roupas feitas de algodão, enfeitado 10.400 grammas de roupas feitas de tecido de algodão lisas

1 kilos de capas de tecido de seda o algodão, 50 grammas de obras de cobre prateado, 300 grammas de obras de vidro n. 1, para serviço de mesa; vinda de Marselha no vapor *Chili*, ignora-se a descarga.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa contendo massa explosiva, pesando 20 kilos; vinda no vapor *Hotel Frederick* descarregada em 3 de abril de 1903. (Removida para o depósito dos inflamáveis.)

Lote n. 24

Sem marca: 1 bahu de folha; ignora-se a procedencia, vindo no vapor *Atlantique* descarregado em 26 de janeiro de 1904.

Idem: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de junho de 1904.

Vicente Moreira: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Southampton no vapor *Nile*; descarregada em 20 de julho de 1904.

José D. Real: 1 mala contendo roupas usadas e diversas quinquilharias; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de julho de 1904.

Lote n. 25

Sem marca: 1 caixa contendo agua de moessa, pesando liquido real 3.900 grammas; vinda no vapor *S. Nicolas* descarregada em 10 de maio de 1904, ignora-se a procedencia.

Lote n. 26

Consulado italiano: 1 caixa n. 5.029, contendo 20 kilos de brinquedos não especificados; 12 kilos de estampas, 12 thezouras até 6 centímetros, 9 kilos de obras de madeira de ca, 250 grammas de lã, vinda de Southampton no vapor *Tennyson*, descarregada em 5 de março de 1904.

Sem marca: 16 cadeiras quebradas, diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 27

Diversas marcas: 109 barris vasillos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 28

Sem marca: 3 caixas contendo roupas usadas e objectos miudos também usados; vindas e diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 29

Garcia: 1 caixa contendo estampas para annuncios pesando bruto 50 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 26 de julho de 1904.

Lote n. 30

Sem marca: 1 caixa contendo roupas muito usadas; vinda no vapor *Destierro*, procedente de Buenos Aires, descarregada em 27 de julho de 1904.

Idem: 1 mala contendo a mesma mercaderia; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile* descarregada em 4 de julho de 1904.

Idem: 1 encapado contendo roupas e objectos miudos usados; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Francisco de Mello: 1 caixa contendo assucar não especificado pesando 18 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Magdalena*, descarregada em 18 de julho de 1904.

Lote n. 32

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregada em 19 de julho de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Estado da Parahyba — Boia

Aviso aos navegantes que se acha fóra do seu respectivo logar a boia SE da barra da Parahyba. Brevemente será recollocada.

Directoria de Hydrographia, 5 de outubro de 1905.—*Olthon Buthão*, director.

Quartel General da Marinha

Compareçam a esta repartição no dia 7 do corrente, ás 11 horas, os candidatos ao logar de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, afim de serem submettidos a concurso.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1905.—*Raymundo de Mello Fernando de Mendonça*, sub-chefe.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 63/64	15 27/32
» Paris.....	597	606
» Hamburgo.....	737	745
» Italia.....	—	608
» Portugal.....	—	330
» Nova York.....	—	34123
Libra esterlina, em moeda.....	—	15352
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$698

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	973\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	985\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem idem do 1903, port...	974\$000
Ditas idem idem do 1897, nom...	1:016\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	979\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	801\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$750
Comp. Terras e Colonização.....	4\$000
Dita Internacional do Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$000
Dita Geral do Melhoramentos no Maranhão.....	15\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	232\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	45\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 6 de outubro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1905

Assucar crystal, branco, de Campos, 250 réis por kilo.

Dito Demerara, de Pernambuco, 215 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 200 a 217 réis por kilo.

Dito somenos, de Maceió, 165 réis por kilo.

Sebo do matadouro de Santa Cruz, 48¢ réis por kilo.

Pinho de resina, \$33 por 1.000 pés superficiaes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.

— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Lambary e Cambuquira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezanove de maio de mil novecentos e cinco, reunida no sobrado da rua de S. Pedro n. 99, á 1 hora da tarde, os Srs. accionistas, abaixo assignados, possuidores de 9.420 acções, representando mais de dous terços do capital social, é acclamado para presidir a assemblea o Sr. desembargador Antonio Teixeira Belfort Roxo, que toma assento e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. Octavio da Silva Costa e Oscar da Motta Maia.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda ler pelo 1º secretario a acta da ultima assemblea, a qual, posta em discussão e votação, é unanimemente aprovada.

Pedindo a palavra, o Dr. Heitor da Silva Costa, presidente da empresa, lê a seguinte exposição:

« Srs. accionistas—Aos dez de fevereiro de 1904, foi resolvido pelos Srs. accionistas que fosse requerida ao juiz competente a liquidação forçada desta empresa, ficando desde logo a directoria autorizada á apresentar concordata a seus credores em tempo opportuno.

A concordata foi apresentada em juizo no dia 12 de novembro do anno proximo passado e della já tiveram conhecimento os Srs. accionistas, pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 27 de dezembro do mesmo anno, razão porque deixamos de repetir.

A esta concordata foram apresentados embargos por parte da Companhia Chopim e do Dr. João Maximiano de Figueiredo, embargos esses que foram rejeitados, por sentença judiciaria de 9 do corrente mez, data tambem em que foi homologada a concordata a que já nos referimos. Dando conhecimento aos Srs. accionistas do que tem occorrido desde que foi requerida a liquidação da empresa, compete aos mesmos providenciarem afim de que seja cumprido o accordo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905 — *Heitor da Silva Costa*, presidente da empresa. — *João Nunes de Carvalho*, director secretario.

Em seguida pede a palavra o Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos e faz a seguinte proposta que, submettida á votação, é unanimemente aprovada:

« Proponho que, em confirmção da concordata que esta empresa celebrou com os seus credores, fique a directoria autorizada a praticar todos os actos e formalidades necessarios, para ser levada a effeito a dita concordata.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905. — Pela companhia E. F. S. Paulo — Rio Grande — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*, presidente interino.

O accionista Dr. Oscar da Motta Maia, obtendo a palavra, apresenta a seguinte proposta que, lida e sujeita á discussão e votação é approvada, tendo a abstinção de votar os directores da empresa.

«Proponho que sejam abonados aos directores da Empresa Lambury e Cambuquira, Dr. Heitor da Silva Costa e João Nunes de Carvalho, os honorários que deixaram de receber desde a data da liquidação forçada da mesma empresa, até a data da homologação da concordata, em atenção aos relevantes serviços e auxilio prestados durante este tempo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905.—
Oscar da Motta Maia.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia dá por findos os trabalhos e encerra a sessão, a uma hora e trinta e cinco minutos da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1905.—
Antonio Teixeira Belfort Roxo.—*Octavio da Silva Costa.*—*Oscar da Motta Maia.*

Pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande—*Augusto M. de Barros e Vasconcellos*, presidente-interino.

Dr. José da Silva Costa.

Heitor da Silva Costa.

Brazilio Bressane.

Dr. Francisco de Paula Valladares.

João Nunes de Carvalho.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.003 a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa Lambury e Cambuquira, de 19 de maio ultimo, que autorizou a directoria a cumprir a concordata feita com os seus credores.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000.000. Capital realizado £ 500.000

Fundo de reserva £ 340.000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1905

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	4.411:41\$140
Letras descontadas.....	2.333:22\$610
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	3.304:90\$730
Letras a receber.....	2.156:31\$950
Caixa matriz e filiaes.....	4.353:35\$310
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	7.878:63\$110
Diversas contas.....	2.747:34\$510
Caixa, em moeda corrente..	1.821.190\$710
	29.039:44\$730

Passivo

Capital.....	8.888:88\$880
Contas correntes com e sem juros.....	4.453:82\$230
Contas correntes com juros a prazo.....	4.156:82\$180
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.171:31\$920
Caixa matriz e filiaes.....	5.421.727\$330
Titulos em caução e deposito.....	6.580:32\$530
Letras depositadas.....	1.298:31\$280
Letras a pagar.....	28:31\$940
Diversas contas.....	3.039:92\$010
	29.039:44\$730

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1905 — Pelo *The British Bank of South America, Limited*—*J. W. Applin*, manager.—*E. Riblon Cooke*, accountant,

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Cumprindo a deliberação da assembleia geral, hoje realizada, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 36, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos lousados nomeados para darem valor á concessão constante dos decretos n. 862, de 16 de outubro de 1899, 5.263, de 30 de julho e 5.312, de 18 de outubro de 1904, resolvendo em seguida sobre a integração e conversão das acções, reforma dos estatutos e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—
A Directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria

CAPITAL 300:000\$000

Estatutos approvados e archivados na Junta Commercial e publicados no *Diário Official* de 25 de abril de 1905

Manifesto para um empréstimo no valor nominal de 300:000\$ em obrigações ao portador (*debentures*), nos termos do art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A companhia, com sede nesta Capital, tem por fim a fabricação de tecidos de algodão ou outras materias textis e bem assim a respectiva fiação na fabrica de sua propriedade á rua Francisco Eugenio n. 121.

A directoria autorizada pela disposição do art. 36 das «Disposições transitorias» dos seus estatutos, publicados no *Diário Official* de 25 de abril de 1905 e *Jornal do Commercio*, annuncia a emissão de um empréstimo de 300:000\$ em 1.500 *debentures* do valor nominal de 200\$ cada um, ao par, vencendo o juro annual de 8% pagos no escriptorio da companhia, semestralmente, nos dias 31 de outubro e 30 de abril de cada anno.

O empréstimo é feito por 20 annos a terminar em 1 de junho de 1925.

A amortização do empréstimo será feita por quotas annuaes, e por sorteio ou compra, se estiverem os *debentures* abaixo do par, sendo a amortização annual de 2% do valor da emissão.

A companhia offerece em garantia da presente emissão de *debentures*, em primeira hypotheca, a fabrica de fiação e tecidos, situada á rua Francisco Eugenio n. 121, comprehendendo o edificio com o respectivo solo construido de pedra e tijollo, terreno, caldeira e todos os machinismos.

A fabrica e seus machinismos estão seguros.

A inscripção eventual dos bens offerecidos em garantia de te empréstimo foi feita no Registro Geral de Hypothecas no dia 25 do corrente mez, sob n. 50.

O activo do balanço de 10 de maio do corrente anno, era de 624:331\$766 e o passivo de 624:331\$766, não tendo a companhia empréstimos anteriores.

Este empréstimo é lançado por intermedio do correitor Martin Adolpho Kock, no seu escriptorio, á rua da Candelaria n. 18 A, onde se encontram todos os documentos relativos, assim como os prospectos e listas.

A subscripção será aberta no dia 3 de junho corrente, ás 11 horas, e encerrada ás 3 horas do mesmo dia.

As entradas serão realizadas de uma só vez no escriptorio do referido correitor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1905.

M. J. Dias da Silva, presidente.

M. P. da Costa Aguiar.

A. F. Baltar.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma Empresa Brasileira de Navegação Freitas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de outubro, 1 hora da tarde, em sua sede, á rua General Camara n. 2, sobrado, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas o directoria, relativa ao semestre findo em 3 de junho do corrente anno, como preceitua o art. 12 dos estatutos. As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da empresa até tres dias antes da reunião da assembleia, nos termos do art. 9 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1905.
A directoria.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de do gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Achem-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$00

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$00

Idem, 2º volume..... 6\$00

Idem, 3º volume..... 6\$00

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 1\$00

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$50

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$00

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$00

Instruções para o alistamento de electores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$50

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..... 1\$00

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905